Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

SETOR DE ATAS

ATA

ATA da Sétima Sessão Ordinária do Trigésimo Segundo Período da Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista - Estado de Roraima, realizada aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Boa Vista- Estado de Roraima, no edifício da Câmara Municipal de Boa Vista, localizada na avenida Ene Garcêz número mil duzentos e sessenta e quatro, no Plenário Estácio Pereira de Mello, às dezenove e trinta horas realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do Trigésimo Segundo Período Legislativo da Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a presidência da senhora Vereadora Odete Irene Domingues e secretariada pelo senhor Vereador Francisco de Assís Rodrigues: A senhora presidente determinou ao senhor secretário proceder a chamada dos senhores Vereadores, obedecendo a ordem alfabética, registrando-se a presença dos seguintes Vereadores: Eulina Gonçalves Vieira, Flávio dos Santos Chaves, Maria de Lourdes Pinheiro, Gilberto Inácio de Araújo, Ruben da Silva Bento, Rodolfo de Oliveira Braga Salomão Afonso de Souza Cruz. Ausente: César Augusto de Souza Dias (ausência justificada), Otoniel Ferreira de Souza. Constatando-se quorum legal e regimental a senhora presidente declarou aberta a Sessão Ordinária do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa, em seguida colocou para apreciação dos senhores Vereadores a ATA do dia 22.10.90, sendo em seguida aprovada sem retificações. Logo após determinou ao senhor secretário proceder a leitura dos Expedientes: EXPEDIENTE ORIUNDO DIVERSO: Ofício Circular número 05/90, da secretaría de Educação, Cultura e Desporto, encaminhando convite e cartaz de divulgação da V Feira de Ciências de Roraima, a ser realizada nos dias 25 e 26 do corrente, na Escola de 1º Grau "Monteiro Lobato. Ofício Circular número 011/90, da Câmara Municipal de Ser

tãozinho - Estado de São Paulo, encaminhamos a Vossa Excelên - cia, fotocópia de propositura apresentada e aprovada em PLenário de 01 de outubro corrente. Telex número 3983/90, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, respondendo consulta feita por esta Casa a respeito das vagas há serem ocupadas pelos suplentes o qual responde que não é conhecedor da matéria, face ao disposto no Artigo 23, inciso XII. EXPEDIENTE ORIUNDO DOS VEREADORES: Telex número 053/90, gabinete da presidente , ao presidente do T.R.E. Indicação número 324/90, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, ao Prefeito Municipal, construção de pontes ou colocação de bueiros ligando as ruas João Pedeiro e Almerindo dos Santos, no bairro dos Buritis, no trecho compreendido na rua Mestre Albano. Indicação número 325/90 de autoria da Vereadora Odete Irene Domingues, indicando ao Governador do Estado, que em comum acordo com o secretário de saúde do Estado, providênciar com urgência a aqusição de materiais de primeira linha nas unidades de saúde do Estado. Indicação número 326/90, indicando ao Governador do Estado, que em comum acordo com o secretário de Saúde do Estado, providenciar com a máxima urgência aquisição, de uma ambulância permanente para servir a maternidade Nossa Senhora de Nazaré. Indicação número 327/90, de autoria da Vereadora Odete Irene Domingues , indicando ao Governador do Estado, que em comum acordo com o Secretário do Estado, dar uma assistência maior ao Pronto-Socorro do Estado, tais como aquisição de novas camas, lençóis, macas, medicamentos e material necessário para atendimento, emergencial. Terminada a Leitura dos Expedientes, a senhora Presidente anunciou o GRANDE EXPEDIENTE: Com a palavra o Vereador FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES: Senhora Presidente, senhores funcionários, senhores Vereadores, minhas senhoras e meus senhores. Uma questão que eu gostaria, em rápidas palavras, deixar claro hoje, é sobre a balça que faz a travessia de Caraca-

raí à Vista Alegre, agora está sobre adiministração particular
obviamente de nós pagarmos uma taxa para fazer o tráfego, eu
acho que ficou mais operacional, porque uma empresa privada
ela visa lucros. Para que essa empresa privada tenha direito
de fazer o tráfego por 24 horas, é necessário que tenha uma
autorização da Capitania dos Portos. Então, nós estamos desen-
volvenrdo gestões no sentido de que seja colocado iluminação,
mesmo a motor ou a bateria, dos dois lados da balça, e que a
Capitania dos Portos dê autorização para que possa ser feito
o trafego sem nenhum problema. Então nós vamos ver se conse-
guimos com o 6º BEC e com a Capitania dos Portos em Manaus
para no máximo dentro de trinta dias, esse tráfego já ser fei-
to em 24 horas por dias. Outra coisa que eu gostaria de deixar
bem claro aquí, e gostaria que fosse registrado pela imprensa,
porque amanhã o farei, pois alguns fatos não estão sendo apro-
veitados pela imprensa, então nós vamos diretamente até ela ,
fazer com que seja ouvido e seja visto. É o caso específico da
imprensa oficial. Há praticamente três meses que nenhum docu
mento é circulado através da imprensa oficial, porque os jor
nais não tem saído. Então não é justo que o governo do Estado
passe três meses para comprar lâmpadas, e filmes para as máqui
nas revelar e rodar os jornais. Hoje eu fiz uma visita à im
prensa oficial, verifiquei com o Murilo, que é responsável
pela edição, que o governo do Estado está totalmente inadiplen
te com este serviço. Não é justo que isso aconteça, até por
que, a parte jurídica fica totalmente prejudicada. Não apenas
o problema da circulação do jornal vem se agravando, mas o pré
dio da imprensa oficial está em caráter precário. Existe sani-
tários que estão fechados por falta de conserto, existe uma sé
rie de problema de ordem administrativa, que ninguém ainda re
clamou. Vale a pena nós fazermos aquí uma observação, que quan
do interessa o executivo municipal, quando interessa determina

dos segmentos que se oportunizam da ação do Governo, essas questões são imediatamente levantadas. Quando tratava-se de um alcance público relevante, as coisas são colocadas no esquecimento.Queríamos insentar os funcionários da Imprensa Oficial , de qualquer crítica, porque eles já fizeram várias manifestações, vários ofícios, encaminharam vários documentos e até o momento, não tomou nenhuma decisão. De acordo com o Plenário , a senhora presidente suprimiu o Intervalo Regimental. Passando em seguida para a ORDEM DO DIA: A senhora presidente solcitou ao senhor secretário a fazer a leitura do Projeto de Lei 016 de 10.05.90 de autoria da Vereadora Odete Irene Domingues, que acrescenta a lei nº 211 de 18.12.89, ao qual trata-se da consção de Alvará e de habtice em conjuntos habitacionais no município de Boa Vista, ao artigo da referida Lei e dá outras providências. A senhora presidente solicitou ao Vice- presidente da Mesa, Vereador Gilberto à tomar assento a presidência. Uma vez que a titular desejaria discutir a matéria. Após a leitura do Projeto de Lei número 016/90, bem como dos Pareceres das Comissões Permanentes o senhor presidente colocou a matéria em discussão. Com a palavra o Vereador RUBEN DA SILVA BENTO: Eu gostaria de me manifestar a respeito do Projeto de Lei, para que esta Casa, ao aprova-lo, estivesse vigilante para o cumprimento desse detalhamento, esse acrescimo do nosso Projeto de Lei, é a Lei existente no município de Boa Vista. Nós estamos ouvindo rumores de que o governo do Estado está tentando construir um novo Conjunto habitacional. Nos preocupa e continuamos preocupados com a situação dos atuais Conjuntos, que não tem nenhuma condição de habitabilidade na época invernosa. O novo Conjunto que está sendo planejado, deve ser revestido com antecedência dos detalhes, que nós estamos fazendo inserir na Lei, e que esta Casa fique atenta e observando os passos que estão sendo dados para a realização desse Projeto, que deverá

ocorrer, segundo me consta, nesse final de ano. Parece até uma proposição precipitada, porque eu acredito que em dois meses não haja tempo de se contruir duas mil casa em Boa Vista, apesar de que isso seria muito oportuno. Me parece que o Conjunto que está sendo planejado, ele será construído nas proximidades da cabeceira do igarapé do Caranã, o que não é adequado construção de moradias, segundo já se detectou o Diretor de Urbanismo da cidade de Boa Vista, mas há uma pressão do governo para a realização desse Projeto. Então, eu quero reforçar a minha disposição de votar a favor do Projeto, e deixar esse alerta à todos nós, que possamos ficar atentos para a realização e implantação de novos Conjuntos habitacionais e também de novos loteamentos. Os loteamentos já existentes, é lógico que não se pode alterar, pois eles já foram aprovados, já estão em andamento, então vamos tentar minimizar e regularizar esse loteamentos. A Prefeitura e nós da Câmara nunca tivemos nenhuma participação na aprovação desses loteamentos, mas agora por diante vamos vêr se a gente observa esses novos loteamentos que estão sendo propostos em Boa Vista, para que a nossa população não venha sofrer na época do inverno, e o desgaste é todo do chefe do Executivo Municipal. Obrigado. Com a palavra o Vereador FRANCISCO DE ASSÍS RODRIGUES: Comentando esse Projeto, eu apenas entraria em confronto com a posição do nobre Vereador Ruben, quando preocupado hoje com a aprovação desse Projeto e a fiscalização por parte dos Vereadores, e por parte do Executivo, é que há uma disposição do Governo do Estado com a aprovação de verbas da LBA, iniciar a construção de duas mil casas que realmente o problema não venha acontecer em situações adversas em termo de localização. O que nos deixa preocupado é a postura política administrativa com que vem se pautando o nosso Executivo Municipal de facilitar e abrir caminhos para que esse tipo de atividade inadequada seja do governo do Estado ,

seja do Executivo Municipal, ou seja iniciativa privada venha acontecer. Até porque o que nós verificamos, nobre Vereador, é que no acentamento de famílias nas margens do cauamé, foi exatamente nas mesmas condições em que hoje está se propondo o loteamento, que eu, inclusive diga-se de passagem, sou favorável literalmente a sua posição, do cuidado que se deve ter para que esses loteamentos não fiquem dentro d'água. Agora, aquele acentamento foi intempestivo, talvez até para resolver um problema de emergência. Seria interessante que a Prefeitura também tivesse o cuidado de acompanhar esse documento para que , também, não fosse um agente à essa prática inadequada de loteamentos em locias inapropriados. Então eu gostaria de deixar esse registro, e ao mesmo tempo apoiar a situação proposta pelo nobre Vereador, quando conclamam Vereadores, os políticos de uma forma geral, além de esclarecer aos empresários que o loteamento é uma coisa para toda a vida e deve ser realmente feito, dentro dos critérios. Não é para agradar o empresário A B, C que nós devemos fechar os olhos. O pior é a população, o pior é o que vem depois. Compete ao poder público, principalmente na classe política e principalmente àqueles que legislam fazer com que essas ocorrências inadequadas, sejam sempre uma prática no nosso meio. Praticamente nenhum dos loteamentos estão dentro das condições adequadas. Com a palavra a Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES: O motivo pelo qual nós colocamos mais um atento dentro desse Projeto, é para que não ocorra o que sempre nós estamos acostumados a ver nos períodos chuvosos , Conjuntos habitacionais, como o Conjunto Caimbé, e o Conjunto da Polícia Mílitar Cabos e soldados, que estavam totalmente ilhados e isso prejudicando de maneira impressionante a situação da saúde da população. Com a palavra a Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES: Estamos pelo menos criando vala de drenagem, para que essas áreas planas possam escoar as águas dos Conjuntos

habitacionais, e darmos uma condição melhor para os moradores dos Conjuntos, ou em áreas que deverão fazer algum loteamento para construção de áreas privadas. Era o que eu tinha à dizer, muito obrigada. Não havendo mais manifestantes, para discutir a matéria o senhor presidente colocou em votação o Projeto de Lei. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Em seguida o Vice-presidente da Mesa, Vereador Gilberto Inácio de Araújo, solicitou que a presidente, Vereadora Odete Domingues, assumiu novamente a presidência, o que foi feito. Em seguida a senhora presidente, solicitou ao senhor secretário fazer a leitura do veto do Projeto de lei núemro 018 de 03.09.89 sobre o artigo 5º do referido Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura do veto ao Projeto em questão, a senhora presidente o colocou em Discussão. Com a palavra o Vereador Francisco de Assís Rodrigues: Com relação ao Projeto de lei que autoriza a campanha de medição da pressão arterial, e o veto do Executivo Municipal. Eu acredito que o veto por tratar-se de matéria do Poder Executivo Municipal, acho que, até em respeito à população, e pela falta de um serviço médico adequado às nossas condições, ou seja a ineficiente rede médica de atendimento para a população de baixa renda, que a Prefeitura tivesse a sensibilidade para fazer com que a secretaría de saúde tivesse um programa permanente da medição da pressão arterial. Essa é uma proposta, que acredito ser de conhecimento do senhor Prefeito e do secretário de saúde, poderá ser pelo menos realizada duas ou três vezes por semana, mesmo que não seja em caráter contínuo, como propõe o projeto, mas pelo menos em locais estratégicos da cidade onde se pudesse fazer esse trabalho de pressão arterial. A única objeção que eu faço do veto é esse, porque se a Prefeitura tivesse um pouquinho mais de sensibilidade utilizaria esse método da medição da pressão arterial. Com a palavra o Vereador RUBEN DA SILVA BENTO: Senhores Vereadores, nobre presidente eu gostaria

de comentar o veto do senhor Prefeito ao Projeto, concordando com a iniciativa do chefe do Poder Executivo, até porque a isi- quidade de recursos da municipalidade está sendo vista a olhos nús. Não se precisa andar muito para saber que a Prefeitura não dispõe de grandes recursos para fazer programas, e estabelecer novos projetos, ainda que na área de saúde. Eu gostaria de me colocar ao lado da proposição do nobre Vereador Francisco de Assís Rodrigues, no sentido de que a secretaría Municipal de saúde poderia tomar iniciativa de fazer esse programa na nossa cidade. Isso poderia partir de Vereadores desta Casa, que poderiam propor através de indicação ao senhor Prefeito , para que a secretaría Municipal de saúde pudesse encaminhar essa sugestão para que a nossa população, também, pudesse se beneficiar desse serviço. Não digo com frequência, mas pelo menos umas três vezes ao ano para que pudesse assim atingir toda a cidade, e quem sabe até o interior do Estado. Eu fico ao lado do veto do Prefeito, porque nós conhecemos a sua disposição de usar tustão por tustão os recursos da Prefeitura, e ele sabe onde aperta as suas condições financeiras. Muito obrigado Com a palavra a Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES: Eu gostaria de levantar a minha opinião de que eu acredito, conforme o artigo 61 da Constituição Federal, a iniciativa das Leis Ordinárias e complementares cabe à qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, e ao Procurador Geral da República, e aos cidadão na forma e nos casos previstos na Constituição. São de iniciativa privativa do Presidente da República as Leis que fique ou modifique os efeitos das Forças Armadas, dispõe sobre a criação de Cargos e Funções, ou empregos públicos na admissão direta ou autarguia, ou aumento da sua remuneração , organização administrativa, judiciária, matéria Tributária e

Orçamentária, serviços públicos e pessoal, da administração dos Território. Eu acredito que pelo Projeto, ele não cria despesas, ele faz remanejamento de um orçamento. Então pelo entendimento da Constituição, eu entendo que ele não fere a Constituição Federal uma vez que não aumenta a despesa, e o orçamento seja colocado, e na secretaría de saúde só seria remanejado Com a palavra o Vereador RUBEN DA SILVA BENTO: Como vossa excelência leu, há a necessidade de remanejamento de verba. Quando se remaneja verba, é porque se tira de algum lugar. Como é que pode haver a implantação de um Projeto sem que haja despesa? Se ela for remanejada por um outro setor ela haverá prejuízo de algum outro setor. Com a palavra a Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES: Vossa excelência não entendeu. Se tem uma verba alocada para um Projeto, ele poderá ser parcialmente deslocado para outro Projeto sem aumentar despesa. Com a palavra o Vereador RUBEN DA SILVA BENTO: Não aumenta a despesa, mas prejudica o Projeto. Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES: O Artigo diz em remanejar verbas. Fica a critério do Secretário de Saúde o remanejamento ou não, mas não vetar por esse Artigo, ele é inconstitucional ao veto ao meu ver. Com a palavra o Vereador RUBEN DA SILVA BENTO : É uma questão de interpretação, mas na verdade ele cria uma nova despesa. Se o Vereador do Projeto tivesse incluído essa área despesa, de alocação de recursos para o Projeto, tivesse se referido a íntens apenas suplementar ao excesso de arrecadação, ou alguma outra verba que tivesse disponível para a Prefeitura, para programas eventuais. Se houvesse isso na Prefeitura, então o Vereador autor do Projeto, poderia dizer que o Executivo tiraria o dinheiro de tal ítem e transportaria para este Projeto. Com a palavra a Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES : Isso seria ingerência administrativa sobre determinada verba, que não seria constitucional. Com a palavra o Vereador RUBEN DA SILVA BENTO: Na parte contábil, que eu en-

tendo um pouco, eu posso dizer à vossa excelência que haverá sempre prejuízo de algum projeto para se alocar recursos para outro. Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES: Vossa excelência vai ter que entender o Projeto da forma constitucional, deveria ser votado totalmente o projeto, mas não o Artigo. Se há entendimento que o Projeto e o programa vai gerar despesa, então seria um Projeto, de iniciativa do Prefeito seria todo vetado e não somente o Artigo 5º. Com a palavra a Vereadora MARIA DE LOURDES PONHEIRO: Senhora presidente, eu gostaria de ouvir a Assessoría Jurídica para que a gente tivesse uma decisão sobre essa votação. Vereador RUBEN DA SILVA BENTO: O Projeto sendo aprovado, naturalmente que nos exercícios subsequentes , o Prefeito deverá no Orçamento do município alocar recursos para esse programa. Eu acho que não é inconstitucional se for vetado só o Artigo. Com a palavra a Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES: Gostaria que vossa excelência nos sugerisse como ficaria esse Projeto, com a criação de um programa e a disponibilidade de recursos? Vereador RUBEN DA SILVA BENTO: O chefe do Executivo irá alocar recursos para o exercício subsequente. . Com a palavra o Vereador FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES: Até por uma questão de acomodação o próprio Projeto, o Executivo municipal poderia entender o Projeto como uma reorientação de programa, e adeguar determinados programas, existentes dentro dessa área específica de saúde, principalmente de prevenção para reenquadrar. Os recursos ao Sudis são recursos que poderiam contemplar este tipo de atividade, sem nenhum prejuízo para cumprimento das cláusulas do Projeto. A sessão foi supensa por cinco minutos, para que a Assessoria Jurídica pudesse esclarecer a questão levantada. Ao retornar a Sessão, o Projeto foi posto em votação, decretado veto. Sendo o mesmo votado favoravelmente por sete votos e dois contrário. Com a palavra a Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES: Não havendo ninguém para usar

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Fl:11

01 - a palavra em Explicações Pessoais anuncio para a Ordem do Dia
02 - da próxima Sessão em segunda discussão e votação o Projeto de
03 - Lei nº 016 de 10/05/90 de autoria da Vereadora Odete Irene Do
04 - mingues. Em primeira discussão e votação o Projeto de lei nº
05 - 017 de 04/06/90, de autoria do Vereador César Augusto de Souza
06 - Dias. Projeto de Lei nº 018 de 04/06/90 de autoria do Vereador
07 - César Augusto de Souza Dias (Projeto prejudicado) Projeto de
08 - Lei nº 019 de 04/06/90 de autoria do Vereador César Augusto de
09 - Souza Dias. Projeto de Lei nº 024 de 03/08/90 de autoria de to
10 - dos os Vereadores. Agradeço a presença de todos e declarro en-
11 - cerrada a Sessão.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 29 de outubro de 90

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSÍS RODRIGUES
1º SECRETÁRIO.